



# ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO

MANTENEDORA DA CASA DE ACOLHIDA RESTAURAÇÃO

SEDE: Rodovia Raposo Tavares, Km 435

ESCRITÓRIO: Rua Sebastião Silva Leite, 114-Centro-Assis-SP

Telefone: (18) 3323-4778 CEP: 19814-371

CNPJ 03.508.198/0001-07

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei nº 3960/2000

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei nº 503/2021

[www.restauracao.org.br](http://www.restauracao.org.br) [restauracao@restauracao.org.br](mailto:restauracao@restauracao.org.br)

## TERMO DE FOMENTO Nº 27/2023

### PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

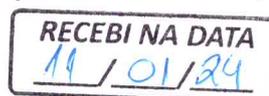
#### PLANO DE TRABALHO – ADITAMENTO 1

#### 1. DADOS CADASTRAIS

- 1.1. Nome: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO  
1.2. CNPJ: 03.508.198/0001-07  
1.3. Endereço: Rua Sebastião da Silva Leite 1145 – Centro  
CEP 19.814-371  
Assis - SP  
1.4. Email: [financeiro@restauracao.org.br](mailto:financeiro@restauracao.org.br)  
1.5. Telefone: (18) 3323-4778  
1.6. Celular: (18) 99618-1905  
1.7. Conta Corrente: Banco do Brasil  
Agência – 1729-9  
Conta – 20.190-1  
1.8. Representante Legal: José Augusto Doná  
CPF 068.115.938-30  
Tel.: (18) 99775-6109  
Rua Félix Jabur 535 – Centro  
Cândido Mota – SP  
Email: [gutodonah@hotmail.com](mailto:gutodonah@hotmail.com)  
1.9. Responsável Técnico: Carlos Antônio Elias  
CPF 096.301.728-44  
CRP 95.480  
Telefone: (18) 99121-1571  
Rua Lions Clube de Assis 435  
Assis - SP  
Email: [tuffi.restauracao@terra.com.br](mailto:tuffi.restauracao@terra.com.br)

#### 2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

- 2.1. Fundada em 3 de agosto de 1999 a Casa de Acolhida da Associação Restauração é uma Comunidade Terapêutica, com acolhimento e tratamento no regime de internato e no modelo residencial. Com experiência de 24 anos de existência, o projeto da Casa de Acolhida da Associação Restauração tem como foco o acolhimento e tratamento de dependentes químicos do sexo masculino, com idade superior a 18 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social.



*“Nossa Missão é Amar”*

DEBORA BARBOSA PEREIRA



# ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO

MANTENEDORA DA CASA DE ACOLHIDA RESTAURAÇÃO

SEDE: Rodovia Raposo Tavares, Km 435

ESCRITÓRIO: Rua Sebastião Silva Leite, 114-Centro-Assis-SP

Telefone: (18) 3323-4778 CEP: 19814-371

CNPJ 03.508.198/0001-07

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei nº 3960/2000

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei nº 503/2021

[www.restauracao.org.br](http://www.restauracao.org.br) [restauracao@restauracao.org.br](mailto:restauracao@restauracao.org.br)

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 3.1. Identificação do objeto:

O objetivo desta parceria com o poder público, descrito neste Plano de Trabalhos visa oferecer Acolhimento, Tratamento e Reinserção Social a pessoas com graves problemas que decorrem pelo uso e abuso de drogas lícitas (álcool) ou ilícitas, com um programa completo de qualidade que busca dar significado, acolhimento, orientação e a restauração de muitas vidas, “devolver a originalidade”, da essência, da dignidade da pessoa humana.

### 3.2. Período de execução:

3.2.1. O período de execução será compreendido desde a data de assinatura do Termo de Fomento até 30 de JUNHO de 2024.

### 3.3. Descrição do objeto:

O projeto tem sua justificativa nas múltiplas necessidades advindas de famílias de nosso município que buscam apoio, orientação e o acolhimento em meio ao drama vivenciado com algum de seus membros que faz uso e abuso de álcool e outras drogas.

As causas que envolvem a dependência de drogas são complexas, mas é certo que toda família que possui um membro ou mais que estão acometidos por esse mal, experimentam uma dolorosa via de sofrimentos emocionais, psíquicos e até mesmo físicos, pois com as drogas muitas vezes chega-se à violência doméstica e abusos de todo tipo, culminando na ruptura dos laços familiares. Não raro, as famílias estão desprovidas de informações sobre essa problemática, e por isso ficam expostas e sujeitas às situações de vulnerabilidade e risco social, que numa escala crescente vem afetando profundamente a sociedade como um todo.

Nesse contexto, nosso projeto busca contribuir com o fortalecimento dos vínculos familiares através de seu atendimento a demanda específica de nossa sociedade, sendo imprescindível a continuidade desse trabalho para nosso município e região, onde é reconhecido, inclusive, por sua parceria com poderes públicos, notadamente, o convênio firmado com Poder Judiciário do Estado de São Paulo, para doação de Penas Alternativas às entidades Assistenciais de nossa cidade.

*“Nossa Missão é Amar”*



## ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO

MANTENEDORA DA CASA DE ACOLHIDA RESTAURAÇÃO

SEDE: Rodovia Raposo Tavares, Km 435

ESCRITÓRIO: Rua Sebastião Silva Leite, 114-Centro-Assis-SP

Telefone: (18) 3323-4778 CEP: 19814-371

CNPJ 03.508.198/0001-07

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei nº 3960/2000

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei nº 503/2021

[www.restauracao.org.br](http://www.restauracao.org.br) [restauracao@restauracao.org.br](mailto:restauracao@restauracao.org.br)

3.4. Quadro técnico que poderá ser financiado com este recurso para execução do objeto:

Quantidade	RH	Competências / atribuições
01	Assistente Administrativo	Realiza as separações das documentações (holerites, notas fiscais, ofícios, planilhas, carimbos), faz as prestações e recolhe as assinaturas da diretoria para as Prestações de Contas junto aos órgãos responsáveis; Realiza apoio nas tarefas pertinentes ao setor de Recursos Humanos; Auxilia na separação de documentos mensalmente, para escritório contábil;
01	Coordenador	Responsável pela coordenação, controle e administração da Casa de Acolhida; Supervisiona o trabalho de todos os funcionários da Casa de Acolhida; Responsável pelo provisionamento de todos os materiais e produtos necessários ao funcionamento da Casa de Acolhida; Corresponsável pela triagem e ações para o acolhimento de pessoas a serem acolhidas e atendidas na Casa de Acolhida;
02	Monitor	Responsável pelo acompanhamento direto com os acolhidos nas tarefas diárias. Apoio ao Coordenador nas tarefas administrativas. Acompanhamento das atividades e verificação quanto à execução, cumprimento de objetivos diários dos acolhidos, ajudar na manutenção dos espaços.

*“Nossa Missão é Amar”*



## ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO

MANTENEDORA DA CASA DE ACOLHIDA RESTAURAÇÃO

SEDE: Rodovia Raposo Tavares, Km 435

ESCRITÓRIO: Rua Sebastião Silva Leite, 114-Centro-Assis-SP

Telefone: (18) 3323-4778 CEP: 19814-371

CNPJ 03.508.198/0001-07

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei nº 3960/2000

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei nº 503/2021

www.restauracao.org.br restauracao@restauracao.org.br

02	Recreador Auxiliar	Auxilia na execução e fiscalização das tarefas de todos os trabalhos de responsabilidade dos monitores.
02	Serviços Gerais	Responsável pela parte agrícola da Casa de Acolhida. Responsável pela manutenção das envoltentes do sítio e de toda infraestrutura do plantio de hortaliças, manutenção da área agriculturável etc.
01	Responsável de Projeto	Elabora e acompanha a execução de projetos com recursos públicos. Elabora e acompanha a prestação de contas das verbas públicas destinadas à instituição.

### 3.5. Quadro profissional:

NOME	FUNÇÃO	CARG. HORÁRIA (semanal)	SALÁRIO
Adão Sérgio Lodron	Coordenador	44 horas	R\$ 2.508,15
Mário Sérgio Tizato	Serviços gerais	44 horas	R\$ 1.977,42
Vagner Francisco Pinto	Recreador Auxiliar	44 horas	R\$ 1.439,40
A CONTRATAR	Assistente Administrativo	44 horas	R\$ 1.442,00
A CONTRATAR	Monitor	44 horas	R\$ 1.977,01
A CONTRATAR	Responsável de projeto	44 horas	2.634,14

*"Nossa Missão é Amar"*



# ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO

MANTENEDORA DA CASA DE ACOLHIDA RESTAURAÇÃO

SEDE: Rodovia Raposo Tavares, Km 435

ESCRITÓRIO: Rua Sebastião Silva Leite, 114-Centro-Assis-SP

Telefone: (18) 3323-4778 CEP: 19814-371

CNPJ 03.508.198/0001-07

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei nº 3960/2000

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei nº 503/2021

[www.restauracao.org.br](http://www.restauracao.org.br) [restauracao@restauracao.org.br](mailto:restauracao@restauracao.org.br)

## 4. OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO

### 4.1- Objetivo Geral:

Tratamento terapêutico motivacional para pessoas com dependências de substâncias psicoativas lícitas e ou ilícitas e transtornos decorrentes que se encontram internadas em comunidades terapêuticas de regime residencial transitório de caráter exclusivamente voluntário.

### 4.2- Objetivos Específicos:

- Acolhimento de pessoas do sexo masculino de comprometimento grave com substâncias psicoativas lícitas e ou ilícitas.
- Conscientização do indivíduo quanto a necessidade de aceitação da patologia desenvolvida e tratamento a partir da abstinência em Comunidade Terapêutica.
- Promover o conhecimento e identificação das possíveis causas da doença – Genética, Meio e Dor existencial
- Desenvolver processo terapêutico para a elaboração das causas, consequências e enfrentamento da dependência.
- Colaborar no tratamento da dependência desenvolvida, a partir de uma autoavaliação a respeito do sentido de sua vida, de seu momento pessoal e existencial e sua motivação para mudança.
- Identificar comportamentos que colaboram ou prejudicam o desenvolvimento da doença e a realização do tratamento.

## 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS:

- Desenvolver o tratamento da dependência química a partir da Identificação do real sentido da vida e dos motivos para se viver bem, de maneira saudável, com alegria e propósito.
- Levar o paciente a desenvolver “amizade” com sua própria história, elaborando assim possíveis dores existenciais que podem ter colaborado com o desenvolvimento da patologia.
- Levar o paciente a entender a importância de se desenvolver um diálogo interior positivo sobre ele, seu passado, presente e futuro e sobre a nova vida que terá que desenvolver após o tratamento.
- Motivação para uma vida que preenche vazios existenciais a partir de propósitos.

*“Nossa Missão é Amar”*



## ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO

MANTENEDORA DA CASA DE ACOLHIDA RESTAURAÇÃO

SEDE: Rodovia Raposo Tavares, Km 435

ESCRITÓRIO: Rua Sebastião Silva Leite, 114-Centro-Assis-SP

Telefone: (18) 3323-4778 CEP: 19814-371

CNPJ 03.508.198/0001-07

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei nº 3960/2000

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei nº 503/2021

[www.restauracao.org.br](http://www.restauracao.org.br) [restauracao@restauracao.org.br](mailto:restauracao@restauracao.org.br)

- Promover o comprometimento do paciente com a missão de se viver uma vida saudável sem drogas.

### 5.1.2- Indicadores de aferição de cumprimento de metas:

### 5.1.3- Meios de verificação

Sem a participação, entrega do paciente e confiança no terapeuta, o processo não caminha. Tem de ser um caminho percorrido a dois, pelo especialista e o paciente. Costa ressalta a importância dessa sensação de segurança: "A terapia tem momentos dolorosos, onde o paciente expõe as suas falhas, suas faltas e angústias e tenta entender como produziu isso. Neste processo, o paciente estará nas mãos do analista, para que este possa entender tudo isso e ajudar o paciente a compreender".

Para entender se o processo terapêutico funcionou de fato e atingiu seus objetivos, algumas perguntas podem ser úteis em uma entrevista final de avaliação. Elas devem ser refletidas após o término do tratamento em unidade com a avaliação do tempo de confinamento do paciente na comunidade terapêutica. Essa entrevista é realizada no setting terapêutico.

Segue abaixo modelos utilizados.

### ENTREVISTA FEITA COM O RESIDENTE AO FINAL DO TRATAMENTO

- Você sentiu que o profissional realmente escutou o que você disse?
- Você se sentiu respeitado ou julgado?
- Conseguiu falar sobre o que fez você buscar ajuda?
- Você se sentiu ouvido e compreendido?
- Sentiu que pode confiar no profissional? Sentiu-se acompanhado?
- Você saiu do tratamento mais aliviado do que estava quando chegou?

### AValiação FINAL DO TRATAMENTO FEITO PELA EQUIPE

% De términos: Satisfatório e Insatisfatórios

*"Nossa Missão é Amar"*



# ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO

MANTENEDORA DA CASA DE ACOLHIDA RESTAURAÇÃO

SEDE: Rodovia Raposo Tavares, Km 435

ESCRITÓRIO: Rua Sebastião Silva Leite, 114-Centro-Assis-SP

Telefone: (18) 3323-4778 CEP: 19814-371

CNPJ 03.508.198/0001-07

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei nº 3960/2000

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei nº 503/2021

[www.restauracao.org.br](http://www.restauracao.org.br) [restauracao@restauracao.org.br](mailto:restauracao@restauracao.org.br)

## 6 – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE OU PROJETO

### 6.1- Cronograma de Atividades Propostas

- Atendimentos clínicos terapêuticos individuais de 50 minutos cada sessão. (Atividade Semanal/Quinzenal)
- Atendimentos Terapêuticos em Grupo de 90 minutos. (Atividade Quinzenal)
- Treinamentos Motivacionais terapêuticos com carga horaria de 12 horas (Atividade Trimestral)

### 6.2- Metodologia

- Os Trabalhos desenvolvidos nas sessões individuais terapêuticas e trabalhos em grupo, tem com base teórica terapêutica principal os conceitos da LOGOTERAPIA de Viktor Emil Frankl
- Os trabalhos feitos nos treinamentos motivacionais terapêuticos, além da LOGOTERAPIA usa também conceitos auxiliares da PROGRAMAÇÃO NEURO LINGUÍSTICA, do COACH e outras técnicas como músicas, historias e pequenos vídeos com o objetivo de levar a pessoa a refletir de forma terapêutica sobre a origem de sua dependência, danos individuais, familiares, sociais e estratégias de enfrentamento.
- As atividades serão desenvolvidas durante o processo de tratamento que acontece em nove meses de confinamento dentro da comunidade terapêutica
- Durante o tempo de confinamento serão utilizadas dinâmicas de discussão em grupo, palestras informativas a respeito da toxicodependência e suas implicações, seminários, apresentação de painéis, debates, produções de texto, oficinas interativas e exposição de filmes de autoajuda. Tendo também atividades culturais, esportivas e avaliações mensais.

## 7 – RESULTADOS ESPERADOS

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	Nº DE ATENDIDOS	MANTIDOS PELA PARCERIA
2023/2024	40 INTERNOS	26 INTERNOS	26 INTERNOS

*“Nossa Missão é Amar”*



## ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO

MANTENEDORA DA CASA DE ACOLHIDA RESTAURAÇÃO

SEDE: Rodovia Raposo Tavares, Km 435

ESCRITÓRIO: Rua Sebastião Silva Leite, 114-Centro-Assis-SP

Telefone: (18) 3323-4778 CEP: 19814-371

CNPJ 03.508.198/0001-07

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei nº 3960/2000

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei nº 503/2021

[www.restauracao.org.br](http://www.restauracao.org.br) [restauracao@restauracao.org.br](mailto:restauracao@restauracao.org.br)

### 8- PLANO DE APLICAÇÃO:

O valor do recurso de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) será utilizado no período com início na data de assinatura do Termo de Fomento e a conclusão em 30 JUNHO de 2024.

### 9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

A previsão de utilização destes recursos será conforme descrito na tabela a seguir:

DESPESAS	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	TOTAL
Energia Elétrica	R\$ 2.244,89	R\$ 2.211,38	R\$ 4.456,27
Energia Elétrica	R\$ 411,25		R\$ 411,25
Energia Elétrica	R\$ 132,48		R\$ 132,48
TOTAL	R\$ 2.788,62	R\$ 2.211,38	R\$ 5.000,00

Observações:

- Os valores da conta de energia, poderão variar de acordo com os gastos mensais.

### 10- MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Avaliação dá-se em conjunto com as famílias, através das atividades e ações realizadas, repercutem-se os efeitos desejados, discutindo novos caminhos para cada caso e situação singular, com acompanhamento da equipe técnica.

A recuperação é acompanhada pelo psicólogo.

Os resultados são construídos, buscando respeitar tanto os objetivos do projeto quanto às especificidades de cada família, seu ritmo de mudança, sua dinâmica.

O movimento de mudança é um movimento para ser feito com a família como protagonista, e para ela, sempre na referência dos seus direitos.

Ao longo dos anos de trabalho com as famílias de pessoas comprometidas com o uso e abuso de drogas, obtivemos retorno satisfatório de transformações significativas na melhoria da qualidade de vida dos dependentes e das famílias atendidas.

Em complemento da avaliação estão:

- Cumprimento das metas estabelecidas;
- Avaliação das atividades desenvolvidas durante o tratamento;

*“Nossa Missão é Amar”*



## ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO

MANTENEDORA DA CASA DE ACOLHIDA RESTAURAÇÃO

SEDE: Rodovia Raposo Tavares, Km 435

ESCRITÓRIO: Rua Sebastião Silva Leite, 114-Centro-Assis-SP

Telefone: (18) 3323-4778 CEP: 19814-371

CNPJ 03.508.198/0001-07

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei nº 3960/2000

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei nº 503/2021

[www.restauracao.org.br](http://www.restauracao.org.br) [restauracao@restauracao.org.br](mailto:restauracao@restauracao.org.br)

### XII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Municipal Direta e Indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valores a serem ressarcidos

Assis, 05 de JUNHO de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Augusto Doná  
Presidente da Associação Restauração

\_\_\_\_\_  
Carlos Antônio Elias  
Psicólogo – Técnico Responsável